

Porto Alegre, 1º de março de 2017.

**Ao Sr. Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA**

889 F Street, NW - Washington, DC - 20006-EUA

Referência: REPRESENTAÇÃO por Violação dos Direitos Humanos no Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), atual Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA)<sup>1</sup> - MC-8-13 – Brasil

Manifestação e solicitação de audiência - CIDH

**“A dignidade das pessoas encarceradas foi aniquilada e colocada totalmente de lado. Condições de vida como estas que temos aqui são a prova da falta de civilidade nacional”.**

Ministro Joaquim Barbosa, Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça – em visita ao Presídio Central de Porto Alegre, em 17/03/2014.

Em 11 de janeiro de 2013, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH recebeu representação contra o Estado Brasileiro sobre as violações perpetradas no Presídio Central de Porto Alegre, doravante PCPA, na medida em que a República Federativa do Brasil é membro da Organização dos Estados Americanos - OEA.

Em 30 de dezembro de 2013, em razão dos pedidos feitos, a CIDH emitiu a Resolução 14/2013, Medida Cautelar nº 08/2013, solicitando, então, ao Governo do Brasil que:

- a) Adotasse as medidas necessárias para salvaguardar a vida e a integridade pessoal dos internos do PCPA;
- b) Assegurasse condições de higiene no recinto e proporcionasse tratamentos médicos adequados para os internos de acordo com as patologias que apresentam;

<sup>1</sup> O Presídio Central de Porto Alegre (PCPA) teve alterada a sua nomenclatura para Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA) através do Decreto n. 53.297, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 11 de novembro de 2016. Mantêm-se, para evitar confusão, a nomenclatura antiga em razão de ter sido feita a representação à OEA como Presídio Central de Porto Alegre (PCPA)

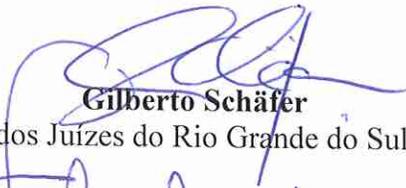


- c) Implementasse medidas para recuperar o controle de segurança em todas as áreas do PCPA, seguindo os padrões internacionais de direitos humanos, garantindo que sejam os agentes das forças de segurança do Estado os encarregados das funções de segurança interna e assegurando que não sejam conferidas funções disciplinares, de controle ou de segurança aos internos;
- d) Implementasse um plano de contingência e disponibilizasse extintores de incêndio e outras ferramentas necessárias;
- e) Tomasse ações imediatas para reduzir substancialmente a lotação no interior do PCPA.

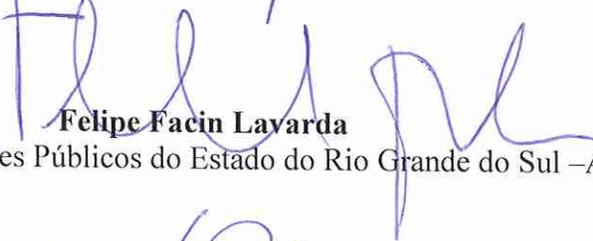
Além da mudança do nome, de Presídio Central de Porto Alegre para Cadeia Pública de Porto Alegre, **nenhuma medida efetiva foi adotada**, o que será oportunamente comprovado com fotos e documentos oriundos das inspeções realizadas no período de 2013 até 2016.

Assim sendo, diante do risco constante de ofensa à integridade física dos apenados e servidores do sistema que lá estão, **solicitamos a realização de audiência** para análise das provas e documentos atuais que atestam o agravamento da realidade narrada na petição inicial do ano 2013, para que, ao fim, seja admitida a noticiada representação como **CASO** de violação de direitos humanos perante esta Excelsa Comissão Interamericana de Direitos Humanos, dando-se regular processamento ao feito, face a patente violação aos artigos 4º, 1, e 5º, 1, 2, 4 e 6, da CIDH, reforçados pelo descumprimento das recomendações cautelares impostas por esta Comissão.

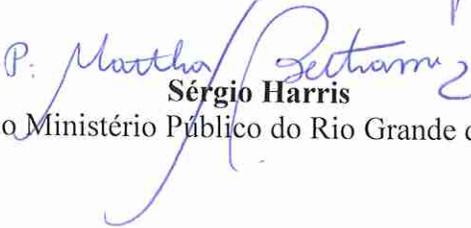
Porto Alegre, 1º de março de 2017.

  
**Gilberto Schäfer**

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS

  
**Felipe Facin Lavarda**

Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul –ADPERGS

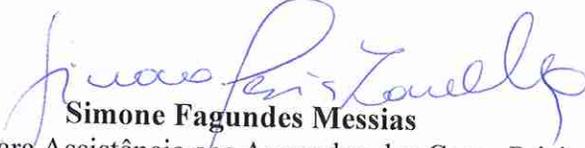
  
**Sérgio Harris**

Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS



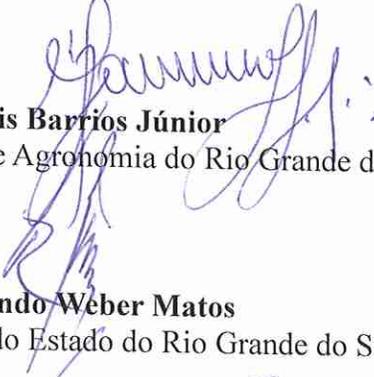

**Gilberto Schäfer**  
Clínica de Direitos Humanos da Uniritter



**Simone Fagundes Messias**  
Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados das Casas Prisionais Pertencentes às  
Jurisdições da Vara De Execuções Criminais e Vara De Execução De Penas e Medidas Alternativas  
De Porto Alegre



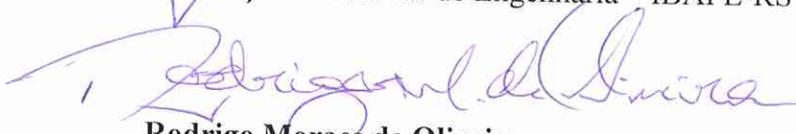
**Melvis Barrios Júnior**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS



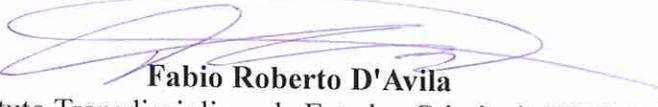
**Fernando Weber Matos**  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS



**Geraldo da Rocha Ozio**  
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE-RS



**Rodrigo Moraes de Oliveira**  
Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais ITEC-RS



**Fabio Roberto D'Avila**  
Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais ITEC-RS

**Ricardo Ferreira Breier**  
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul - OAB/RS



**Virginia Feix**  
Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero